



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

047

LEI N.º 1.726/01  
De 03 de Julho de 2.001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A. AS REDES E LUMINÁRIAS EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL”.**

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Autorizado a doar à **ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S. A.**, as redes e luminárias executadas pela Prefeitura Municipal;

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente;

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até 31 de Dezembro de 2.004.

Pilar do Sul - SP, 03 de Julho de 2.001.

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

**ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES**  
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Amauri de Góes**  
Chefe/Negócios Jurídicos